



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
SAS Quadra 1 Bloco D - Bairro Asa Sul - CEP 70097-900 - Brasília - DF - www.trt10.jus.br
Praça dos Tribunais Superiores

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Exactus Consultoria Atuarial Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.401.147/0001-03, representada pelos Atuários, Sra. Wilma Gomes Torres, MIBA nº 539 e Sr. Eric Leão Cavalar, MIBA nº 1008, realizaram serviços de consultoria e assessoria técnica atuarial no segmento de saúde suplementar, para subsidiar a gestão do Programa de Assistência aos Servidores TRT SAÚDE 10, compreendendo os seguintes serviços:

Realização da avaliação estatística-atuarial-financeira-epidemiológica do **TRT SAÚDE 10**, com base nos dados de despesas assistenciais de no mínimo 3 (três) exercícios financeiros, na sinistralidade, na cobertura assistencial existente, na característica dos eventos, nas receitas próprias (contribuições) e orçamentárias, no cenário econômico do mercado de saúde suplementar e no perfil etário e de utilização/epidemiológico dos beneficiários, apresentando, ao término dos trabalhos, relatório técnico circunstanciado dotado de parecer atuarial conclusivo que deverá atingir no mínimo os seguintes objetivos:

- Definir e analisar a sinistralidade nos exercícios analisados;
- Estratificar o perfil de utilização da população assistida;
- Analisar a evolução das despesas assistenciais
- Identificar e analisar grupos de riscos na população assistida, sugerindo modelos de acompanhamento desses grupos;
- Avaliar a aderência da cobertura assistencial aos padrões definidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS;
- Avaliar a capacidade econômico-financeira de manutenção da atual cobertura assistencial;
- Avaliar a capacidade econômico-financeira do modelo de arrecadação de recursos próprios (contribuições mensais e coparticipações) para manter a cobertura assistencial atual, sugerindo ajustes na forma e/ou nos valores vigentes;
- Definir modelo, composição e valor em moeda corrente de margem de segurança financeira necessária para compor o fundo de reserva técnica necessário à atual cobertura assistencial;
- Avaliar o desempenho assistencial e econômico-financeiro com base nos indicadores utilizados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, tentando adaptá-los a realidade do TRT SAÚDE 10 quando possível;
- Orientar para viabilidade e contratação de STOP LOSS;
- Identificar os pontos positivos e negativos do Programa e apresentar estudo técnico que contemple soluções e alternativas, se necessário, de novos planos de custeio, contribuição mensal e abrangência de cobertura com o objetivo de equacionar eventuais desequilíbrios verificados (matriz SWOT).
- Verificar evolução das despesas assistenciais dos atuais dependentes autorizados, propondo, se necessário, nova tabela específica para que esse grupo possa se autossustentar do ponto vista econômico-financeiro, bem como a proposta de reajuste dos valores de mensalidade dessa categoria.
- Gerar projeções de cenários de teor estatístico-atuarial-financeiro do Programa e realizar projeções dos fluxos das receitas e despesas para um horizonte mínimo de **5 (cinco) anos**.

Os cenários acima descritos devem considerar as seguintes situações:

- a. Cenário 1: a existência de recursos orçamentários da União e recursos provenientes da participação

dos beneficiários no custeio e contribuição mensal, considerando a mesma proporcionalidade observada no exercício de 2022.

- b. Cenário 2: somente a existência de recursos provenientes da participação dos beneficiários no custeio e contribuição mensal.

Nos 3 (três) exercícios avaliados, o TRT-10, contava com os seguintes números de vidas:

Item	2021	2022	2023
Titulares	1.671	1.673	1.760
Beneficiários	2.165	2.110	2.129
Total de Usuários	3.836	3.783	3.889
Receitas*	39.422.213,13	58.246.041,02	67.735.574,71
Despesas**	43.765.060,47	52.468.267,15	52.432.421,82
Sinistralidade	111%	90%	77%

*Nos valores de receitas estão incluídos os de coparticipação (Valores em R\$)

** Nos valores de despesas estão incluídos os valores de reembolsos (Valores em R\$)

Informamos que os serviços foram prestados com competência, zelo profissional e de forma satisfatória.

FLÁVIO KOBAYASHI
Secretário de Saúde e Benefícios



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO KOBAYASHI**, Secretário de Saúde e Benefícios, em 09/10/2024, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trt10.jus.br/validadorsei.htm> informando o código verificador **2652879** e o código CRC **E9E962DB**.